

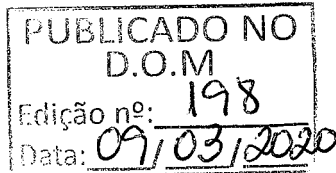


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.219

DE 05 DE MARÇO DE 2.020.



**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. “ODIR GARCIA DE ARAÚJO”, LOCALIZADA NA RUA TEODORO SAMPAIO Nº 411 – JARDIM ADELAIDE – DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR /SP, E DÁ OUTJARDIRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. “Odir Garcia de Araújo”**, localizada na Rua Teodoro Sampaio nº 411 – Jardim Adelaide – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 2.417/19**;

**Considerando** a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da “E.M.E.B. Odir Garcia de Araújo”, em reunião realizada em 20/02/2019, nos termos da Resolução nº 001/07 da Secretaria Municipal de Educação, comunicada por meio do Memorando nº 66/2019-DPE/SME, bem como, Ofício nº 13/2019 que instrui o **Processo Administrativo nº 2.417/19**;

**Considerando** o contido no Parecer Jurídico nº 1.141/19, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **ratificada e permitida** o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. “ODIR GARCIA DE ARAÚJO”**, localizada na Rua Teodoro Sampaio nº 411 – Jardim Adelaide – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007, para servidora pública **BRUNA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.183.299-6, registrada sob RE nº 16.520, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passou a ocupar a Zeladoria desde o dia 21/02/2019.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.219/2.020 - Fls. 02

**Art. 2º** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, estão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de março de 2020.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo -